

Irineópolis

PREFEITURA

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 02/2017

Publicação Nº 1421269

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

O Município de Irineópolis, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, torna público que se encontram abertas de 08/11/2017 à 07/12/2017 as inscrições do Teste Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais, para o exercício dos anos 2018/2019, com fundamento na Lei Complementar Municipal 064/2013 com alterações; para as atividades de Motorista os quais se regerão pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas para as atividades de Motorista disponíveis na Secretaria Municipal de Infra Estrutura a serem admitidos em Caráter Temporário por 01 (um) ano prorrogável por mais 01 (um) ano.
- 1.2. A divulgação oficial das etapas deste Teste Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

2. DAS VAGAS:

2.1.

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Motorista (caminhão)	CR	R\$ 1.114,38 + (Gratificação de 40%)	44 h/sem	Portador do Certificado de Conclusão da 4º série do Ensino Fundamental e CNH categoria "D"

2.2. O preenchimento das vagas dar-se-á conforme a necessidade da Prefeitura Municipal em razão de não ter aprovados em concurso ou na ocorrência de necessitar de substituição de servidores efetivos em afastamento.

2.3. As atribuições das atividades constantes do presente teste seletivo, constam no anexo II, deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. A inscrição deverá ser feita no site da Prefeitura Municipal de Irineópolis: www.irineopolis.sc.gov.br até as 17:00 horas do dia 07/12/2017.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Teste Seletivo.
- 3.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do mesmo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.5. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição, poderá acarretar o indeferimento do formulário da inscrição.
- 3.6. As inscrições deferidas e/ou indeferidas serão publicadas até dia 08/12/2017, no mural de publicações da prefeitura municipal e no site www.irineopolis.sc.gov.br, onde caberá recurso até o dia 12/12/2017 dirigido à Comissão do Teste Seletivo.

4. DA PROVA:

4.1 A prova escrita será realizada na seguinte data, local e horário:

DATA: 17 de Dezembro de 2017

LOCAL: Centro de Uso Múltiplo, Rua Guanabara, 288, Centro de Irineópolis/ SC.

HORÁRIO: 09:00 às 10:30 horas.

4.2 A prova prática será realizada na seguinte data, local e horário:

DATA: 17 de Dezembro de 2017

LOCAL: Em frente Infra-Estrutura, Rua Rio Grande do Sul Centro de Irineópolis/ SC.

HORÁRIO: 14:00 às 17:00 horas.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 5.1. O candidato deverá comparecer nos locais determinados para a realização das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.2. Não será permitida a realização da prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao teste seletivo;
 - II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
 - III - utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;
 - IV - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia do fiscal;
 - V - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 - VI - tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.
- 5.4. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao teste seletivo, nos locais onde serão aplicadas as provas.
- 5.5. Os candidatos não poderão sair da sala da aplicação da prova, antes de decorridos 30 (trinta) minutos a partir do início da mesma.
- 5.6. Os três últimos candidatos da sala deverão permanecer no local até a conclusão da prova do último candidato, para assinarem o lacre dos envelopes contendo as provas, juntamente com o representante da comissão organizadora do teste.

6. Peso da prova

- 5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).
- 5.2 Para a nota final será considerado o resultado da soma da nota da prova escrita mais a nota da prova prática, A prova Escrita terá peso 4, equivalente a 40% da nota e a prova Prática terá peso 6, equivalente a 60% do total da nota, ou seja, $NF=(NPE \times 40\%)+(NPP \times 60\%)$.
- 5.3 A nota da prova será de 0 a 10
- 6.4 A prova escrita será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 questões de conhecimentos gerais, 5 questões de português e 5 questões de matemática compatíveis com o nível de escolaridade exigida conforme anexo I neste edital.
- 6.5 A prova prática consiste em teste Prático em veículos do tipo caminhão realizado seguindo exigências das Leis de Trânsito.

7. CLASSIFICAÇÃO GERAL:

- 7.1. Somente serão aceitos recursos da classificação dos candidatos, interpostos até 24 horas após a divulgação da classificação que ocorra após 1(um) dia útil da realização da prova, encaminhados através de requerimentos à Comissão do Teste Seletivo na Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC.
- 7.2. O resultado final do Teste Seletivo estarão disponíveis no Mural Público ou Átrio da Prefeitura Municipal de Irineópolis e no endereço eletrônico: www.irineopolis.sc.gov.br, após concluídas todas as fases do Teste Seletivo Público.
- 7.3. A apreciação dos recursos será efetuada pela comissão organizadora do processo seletivo e, após a análise de todos os recursos interpostos tempestivamente será divulgada nova lista de classificação até o dia 21/12/2017 às 09h00min;
- 7.4. A Classificação Geral se dará com o máximo de pontos alcançado pelo (a) candidato (a).
- 7.5. Os candidatos serão classificados em listas nominais, na ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida;
- 7.6. Em caso de igualdade de pontuação na classificação terá preferência o candidato de maior idade e, persistindo o empate, o candidato com maior número de dependentes.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 8.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos. A não comprovação dos requisitos e documentos eliminará o candidato do Teste Seletivo.
- A) Idade mínima de dezoito anos completos até a data de admissão.
 - B) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo.
 - C) Prova de aptidão mental para o exercício das atividades, mediante atestado admissional fornecido por profissional especializado recomendado pela prefeitura.
 - D) Declaração expressa, com firma reconhecida por verdadeira do candidato, que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
 - E) Cópia dos seguintes Documentos: - Cédula de Identidade- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; - Cadastro de Pessoa Física - CPF; - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo; - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; - Número do PIS; - Certidão de nascimento ou casamento; - Certidão de Nascimento dos filhos menores; - Comprovante de residência atual; - Uma foto 3x4; - ASO - Atestado de Saúde Ocupacional; - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.
- 8.2. Os classificados serão notificados a comparecer no departamento de Recursos Humanos, e terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
- 8.3. O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irineópolis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

8.4. DO REGIME JURÍDICO:

- 8.5. Os aprovados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime Especial Administrativo em Caráter Temporário, nos termos da Lei Complementar Municipal 064/2013, vinculados ao regime geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria 397/2017 de 07 de Novembro de 2017, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Prefeitura Municipal de Irineópolis;
- 9.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram o (a) candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, observada a ordem de classificação dos candidatos;
- 9.3. O formulário da inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não satisfizer às condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados

nulos todos os atos dela decorrentes.

9.4. O presente teste seletivo terá validade de (01) um ano prorrogável por mais (01) um ano.

9.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente Edital.

9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 07 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO I

Cargo:

MOTORISTA: Ortografia. Interpretação de textos. Vocabulário. Variações lingüísticas conforme o contexto social. Classes de palavras e suas flexões. Abreviaturas e siglas mais comuns. Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas e equipamentos de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Conservação do material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Legislação e sinalização de trânsito, noções básicas de manutenção de veículos, noções de direção defensiva.

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 002/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis

ANEXO II

DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

Motorista

1. Dirigir veículos, obedecendo ao código nacional de trânsito, transportando pessoas e materiais.
02. Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículos sob sua responsabilidade.
03. Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade.
04. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades e avarias com a viatura sob sua responsabilidade.
05. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral.
06. Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
07. Tratar o passageiro com respeito e atenção.
08. Manter atualizada sua carteira de habilitação e o documento do veículo.
09. Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências.
10. Recolher o veículo a garagem quando concluído o serviço do dia.
11. Executar outras atividades afins.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017

Publicação Nº 1420867

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 49/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 06 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal